

Salvador, 10 de Março de 2026.

MOÇÃO

Moção de Aplausos à educadora
Senhora Jessika de Oliveira Sousa

O Deputado que esta subscreve vem a público, consignar, na forma regimental, na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Aplausos à educadora Senhora Jessika de Oliveira Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação, à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento das comunidades quilombolas no Estado da Bahia.

Pesquisadora, educadora, ativista social e fundadora do primeiro Clube da Leitura Preta criado na Bahia dentro de território quilombola, Jessika de Oliveira Sousa consolidou uma trajetória marcada pelo compromisso com a transformação social por meio da educação antirracista, do letramento racial e da valorização da literatura de autoria negra.

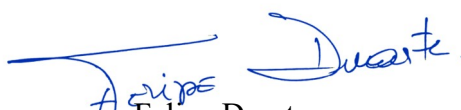
Seu trabalho tornou-se referência estadual como prática pedagógica inovadora e transformadora, desenvolvida no território quilombola do município de Jequié, promovendo o fortalecimento identitário de adolescentes quilombolas, o incentivo à leitura e o enfrentamento à evasão escolar, gerando impactos concretos nas comunidades atendidas.

Destaca-se, ainda, por ter sido a primeira mulher a ocupar a residência federal masculina da Universidade Federal da Bahia, contribuindo diretamente para a transformação daquele espaço em ambiente mais inclusivo e democrático, ampliando oportunidades para outras mulheres e simbolizando uma importante ruptura com estruturas historicamente excludentes.

Ao longo de sua trajetória, recebeu importantes reconhecimentos públicos, dentre eles a Comenda Zumbi dos Palmares e diversas homenagens concedidas por Casas Legislativas, evidenciando o alcance social, político e educacional de sua atuação.

Assim, esta Casa Legislativa manifesta profundo reconhecimento e aplausos à Senhora Jessika de Oliveira Sousa, cuja trajetória inspira mulheres negras, juventudes quilombolas e toda a sociedade baiana, reafirmando os valores da justiça social, da equidade racial e da transformação da educação como instrumento de emancipação humana.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2026.



Felipe Duarte
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000310033003A005000

Assinado eletronicamente por **FELIPE GABRIEL DUARTE** em **21/05/2026 12:37**

Checksum: **0070CF9399FB93D3D8E4FB9A015B4923BD66A7FC866CE0A3666FF58AA40A09B6**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.